INTERGI
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS
INSTITUTO DE TERRAS DE GILBUÉS
Praça Joaquim N. Paranaguá, s/nº, Centro, CEP:64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85
Telefone: (89) 3578-1431 | E-mail: pmgilbues@hotmail.com

GILBUÉS
GOVERNO EM AÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA – O outorgado adquirente declara para todos os fins de direito a cerca da inexistência de matrícula ou transcrição do presente imóvel, tendo em vista o mesmo nunca ter sido matriculado ou registrado no serviço de registro de imóvel desta Comarca de Gilbués-PI, bem como declara ciente do Art. 28, parágrafo único, da Lei Municipal n°197/2.021, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente imóvel supramencionado fica avaliado em R$16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Gilbués – PI, datado de 09 de novembro de 2.023, assinado pelo Sr. Luiz Henrique B. Paes – Fiscal do Setor Tributário – Portaria nº 027/2021.

O presente título é firmado em 03 (três) vias, aceitando expressamente e eleito o foro desta Comarca de Gilbués – PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gilbués - PI, 23 de novembro de 2.023.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
MUNICÍPIO DE GILBUÉS - PI
PRESIDENTE DO INTERGI
OUTORGANTE TRANSMITENTE

Hikol Holemberg Araújo Chagas do Nascimento
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

José Nerio Alves Ferreira
OUTORGADO ADQUIRENTE

INTERGI

Id:1252686206B87A52

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 – JACOBINA DO PIAUÍ

LEI Nº 078/2023, de 22 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre ampliação de 10% (DEZ por cento) de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023. "

A Câmara Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Câmara Municipal um ADICIONAL de 10% (DEZ por cento) dos Créditos Suplementares, no orçamento de 2023, para reforçar as dotações orçamentárias deste exercício:

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional será para suplementar dotação para reforço de despesas correntes e de capital, alterando a art.4º da LOA de 2022, LEI nº 62 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022, onde passa a ficar com um limite de até **60% (sessenta por cento)**, em busca de um maior equilíbrio financeiro do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Sancionada e publicada em 22 de novembro 22/11/2023. Gabinete do prefeito Municipal de Jacobina do Piauí estado do Piauí-PI. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

Prefeitura Municipal de JACOBINA DO PIAUÍ (PI), 22 de Novembro de 2023.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal

Id:030E6C3601CA7A7D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

Portaria nº 067/2023 de 09 de novembro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 076/2023 de 17 de outubro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do Município de Jacobina do Piauí – PI, em conformidade com a lei Municipal nº 076/2023 de 17 de outubro de 2023 ficando com a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Rogeane Rodrigues de Sousa CPF: 965.874.823-68 - Titular

Cleodimar de Oliveira Rodrigues CPF: 010.707.523-71 - Suplente

COODENAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIENCIA:

Rayla Reis Ferreira CPF: 078.285.443-59 - Titular

Valdete Rodrigues de Aquino – CPF: 827.574.883-68 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Tailane da Cruz Carvalho - CPF. 022.151.273-09 - Titular
Ana Paula Rodrigues - CPF 025.391.683-43 - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Edilson Nunes da Silva Pereira CPF: 705.681.203-10 - Titular

Lindomar Rodrigues de Sousa CPF: 732 516 403 – 30 – Suplente

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL ATENDENDO A GLOBALIDADE DAS DEFICIENCIAS:

Josirene Vera de Alencar CPF: 035.170.933-94 – Titular

Silvana Rodrigues de Sousa CPF: 014.925.083-57 - Suplente

ENTIDADE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Elton Osvaldo de Sousa CPF: 841.714.643-15 - Titular

Rosalbete de Andrade Carvalho CPF: 926.925.323-68 - Suplente

IGREJA CATÓLICA:

Jose Leal Campos CPF: 696.769.333-68 - Titular

Rosalva de Andrade Carvalho CPF: 685 461 063 04 - Suplente

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS:

Joab Wesley de Oliveira Fernandes CPF: 060.933.343-76 - Titular

Jacirene de Jesus Sousa CPF 035022703-92 - Suplente

,Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí – PI, 09 de novembro de 2023.

Gederlanio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal